ATA N.º 21/2017

Data da reunião extraordinária: 20-10-2017

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Início da reunião: 9,30 horas

Términus da reunião: 10,05 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jorge Manuel Alves de Faria

Vereadores:

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Laura Maria Faria Vergamota

Cargo: Coordenador Técnico

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria:

Operações Orçamentais:

Operações não Orçamentais:

O Exmo. Presidente propôs que todos os assuntos aprovados sejam em minuta, conforme tem sido prática, o que permite avançar com os assuntos mesmo sem que a respetiva ata esteja aprovada.
Todos os Srs. Vereadores concordaram na adoção desta prática, considerando-se a mesma em vigor a partir da reunião ordinária de 18 de outubro de 2017.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

11504/17 – GRUPO PARLAMENTAR DO PCP – PERGUNTA AO GOVERNO SOBRE POSSÍVEL ENCERRAMENTO DA OFICINA DE VAGÕES DA EMEF NO ENTRONCAMENTO

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP a enviar a pergunta ao Governo sobre as notícias que foram trazidas a público pelo Sindicato e a Comissão de Trabalhadores da EMEF, dando conta do possível encerramento da Oficina de Vagões da EMEF no Entroncamento.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

9796/17 – SINDICATO INDEPENDENTE DOS MÉDICOS – PEDIDO DE APOIO PARA A CONTRATAÇÃO DE 300 MÉDICOS DE FAMÍLIA

- Ofício RC/MJ/MP/14/08/2017 da Federação Nacional dos Médicos e do Sindicato Independente dos Médicos, a solicitar o apoio desta autarquia no sentido de sensibilizar o Ministério da Saúde para contratar os cerca de 300 médicos de família que em abril obtiveram a especialidade e que ainda não foram contratados, impedindo assim que centenas de milhares de cidadãos passem a ter Médico de Família.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar uma declaração ao Ministério da Saúde do teor seguinte: "A Câmara Municipal do Entroncamento, em reunião extraordinária realizada em 20 de outubro de 2017, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar a ação de sensibilização junto do Ministério da Saúde para que sejam contratados os médicos de família necessários a fazer face às necessidades existentes."
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

10837/17 – MOTOCLUBE "OS FENÓMENOS" DO ENTRONCAMENTO – CONCENTRAÇÃO MOTARD NO PARQUE DO BONITO – ISENÇÃO DE TAXA ESPECIAL DE RUÍDO E DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA

- Presente um pedido em nome do Motoclube "Os Fenómenos" do Entroncamento a solicitar a isenção do pagamento de taxa especial de ruído e de recinto de diversão provisória, para a concentração motard, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2017, no Parque Verde do Bonito.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Motoclube "Os Fenómenos" do Entroncamento do pagamento das respetivas taxas.
- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista indagaram qual o valor correspondente a esta isenção, tendo o Exmo. Presidente informado que irá proceder ao envio da tabela de taxas.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

12239/17 - INFANTÁRIO ENCOPROF - EXPOSIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS DE OUTONO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail do Infantário Encoprof a solicitar a isenção de taxas para a realização de uma exposição e venda de produtos de Outono no Mercado Municipal na manhã do dia 28 de outubro.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Infantário Encoprof do pagamento das respetivas taxas.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5

9262/17 – RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

- Da Técnica Superior, Dr.ª Amélia Fernandes, dos Serviços de Contabilidade, foi presente a seguinte informação relativa à transferência de verbas para as autarquias locais do recenseamento eleitoral 2017:

«Informo que foi transferido para a conta da Caixa Geral de Depósitos deste município n.º 1-730, o valor de 171,05€ relativo a compensação de encargos com o Recenseamento Eleitoral 2017.

Determina o n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, que o valor transferido para cada município seja atribuído às freguesias do concelho. Contudo, as Câmaras Municipais podem reservar, para despesas próprias com as operações do recenseamento, até 10% do referido montante. Assim, discriminam-se os valores a transferir de acordo com as duas situações:

1 - Transferência da totalidade da verba para as freguesias

Código Freguesia	FREGUESIAS	N.º Eleitores (A)	Concelho (B)	Verba por ELEITOR C)	Verba por FREGUESIA (D)	**TOTAL (E)=(AxC)+B+D**
141001	Freguesia de N.ª Senhora Fátima	10.455	18,75	0,005	24,00	**95,03**
141002	Freguesia de S. João Batista	6.653	18,75	0,005	24,00	**76,02**
					Total ……	**171,05**

2 - Reserva de 10% para o município do Entroncamento

Código Freguesia	FREGUESIAS	N.º Eleitores (A)	Concelho (B)	Verba por ELEITOR C)	Verba por FREGUESIA (D)	TOTAL (E)=(AxC)+B+D	**TOTAL c/ retenção 10%**
141001	Freguesia de N.ª Senhora Fátima	10.455	18,75	0,005	24,00	95,03	**85,53**
141002	Freguesia de S. João Batista	6.653	18,75	0,005	24,00	76,02	**68,42**
						10% para o Município do Entroncamento	**17,10**
						Total ……	**171,05**

Deste modo e para que se possa dar andamento ao processo, torna-se necessário saber se é pretensão do município transferir a totalidade da verba para as freguesias, ou se pretende reservar para si 10% daquele valor.

Informo que em situações anteriores tem sido transferida a totalidade da verba.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir a totalidade desta verba para as freguesias do concelho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

9508/17 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE LIMPEZA URBANA – VARREDORA ASPIRADORA ELÉTRICA, VIATURA ELÉTRICA DE CAIXA ABERTA BASCULANTE COM SISTEMA DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO E TRICICLO ELÉTRICO AUTO TRANSPORTADO PARA DESPEJO E MANUTENÇÃO DAS PAPELEIRAS – RELATÓRIO FINAL E MINUTAS DOS CONTRATOS

- Presente o Relatório Final e as Minutas dos contratos, referentes à "Aquisição de Equipamentos Elétricos de Limpeza Urbana", os quais se propõem a adjudicação do lote 1 (Varredora Aspiradora elétrica) à CERTOMA pelo valor de 112.400€+iva; e o Lote 2 e 3 (Viatura Elétrica com caixa basculante e triciclo elétrico) à Weelgreen pelo valor global de 40.300€+iva.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e as Minutas, adjudicando a Varredora Aspiradora elétrica à CERTOMA pelo valor de 112.400€+iva; e a Viatura Elétrica com caixa basculante e triciclo elétrico à Weelgreen pelo valor global de 40.300€+iva.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 7

11510/17 - RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA EB 2.3. DR. RUY D'ANDRADE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO N.º 7

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 7, no valor de 105.063,58€ (cento e cinco mil sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), elaborado em 25 de setembro de 2017, referente à empreitada de "Recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2.3 Dr. Ruy d'Andrade", adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

11038/17 – REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO – BLOCOS G, H, I, J – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 9

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 9 do Contrato Inicial, no valor de 23.122,69€ (vinte e três mil cento e vinte e dois euros e sessenta e nove cêntimos), elaborado em 30 de agosto de 2017, referente à empreitada da "Requalificação do Bairro Municipal da Rua General Humberto Delgado - Blocos G, H, I, J", adjudicada à Firma Obrimofer – Construções Unipessoal, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

11042/17 – REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO – BLOCOS G, H, I, J – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 1 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 1 (Provisória), no valor de 00,00€ (zero euros), elaborado em 30 de agosto de 2017, referente à empreitada da "Requalificação do Bairro Municipal da Rua General Humberto Delgado - Blocos G, H, I, J", adjudicada à Firma Obrimofer – Construções Unipessoal, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

12312/17 - REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - BLOCOS G,H,I,J - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS CONTRATUAIS N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos a Menos Contratuais, situação n.º 1 do Contrato Inicial, elaborado em 25 de setembro de 2017, referente à empreitada da "Requalificação do Bairro Municipal da Rua General Humberto Delgado - Blocos G, H, I, J", adjudicada à Firma Obrimofer – Construções Unipessoal, Lda.
- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a intervenção que se encontra no anexo (10.1) à presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

12176/17 - EXECUÇÃO DE CICLOVIA - FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 5

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Trabalhos Contratuais, situação n.º 5, no valor de 65.030,94€ (sessenta e cinco mil e trinta euros e noventa e quatro cêntimos), elaborado em 11 de outubro de 2017, referente à empreitada de "Execução de Ciclovia – Freguesia de S. João Baptista", adjudicada à Firma Vibeiras. Sociedade Comercial de Plantas, SA).
- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a intervenção que se encontra no anexo (11.1) à presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

9596/17 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO FREDERICO ULRICH – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Assistente Técnico Guilherme Monteiro, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da "Requalificação Urbana do Bairro Frederico Ulrich":

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da empreitada supramencionada, adjudicada à Firma ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

Através de informações anteriores destes Serviços e respetivas deliberações camarárias (registo SGD 12093/14), foi liberado 60% do valor da referida caução (11 945,00€), com base no decreto-Lei 190/2012 de 22 de agosto.

Assim, deverá a Exma. Câmara autorizar a libertação da caução, mediante retenções efetuadas nos pagamentos pelos Serviços de Contabilidade, com o valor atual de 7 963.60€ (sete mil novecentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos), correspondentes aos restantes 40% do valor total da caução.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

9484/17 - EXECUÇÃO DE CICLOVIA - FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA - TRABALHOS A MAIS N.º 1 - MINUTA DE CONTRATO

- Presente a Minuta do contrato referente à "Empreitada de Execução de Ciclovias – Freguesia de S. João Baptista – trabalhos a mais n.º 1" a celebrar entre o Município

do Entroncamento e a firma Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, SA., no valor de 17.562,16€ (Dezassete mil, quinhentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) acrescido de IVA.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, celebrar o presente Contrato com a firma Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas,SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

6081/17 - REMODELAÇÃO DO EDIFICIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - 1.º ANDAR - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Assistente Técnico Luis Ruivo, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
«Serve a presente para informar V. Exa. que, na sequência do pedido de liberação da garantia, solicitado pelo empreiteiro Arlindo Lopes Dias, datado de 18/05/2017, com base no Decreto-Lei nº190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, foi marcada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, para verificação dos mesmos.
Tendo a receção provisória da obra decorrido há mais de 5 anos (18/05/2017), é parecer da fiscalização que poderá, de acordo com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se **à liberação dos restantes 25% da caução total da obra**.
Assim, deve-se autorizar a liberação dos seguintes valores:
*590.27€ (quinhentos e noventa euros e vinte e sete cêntimos) da guia de depósito obrigatório n.º 00350891049031050 da Caixa Geral de Depósitos de Ourém (cópia em anexo);
*106.35€ (cento e seis euros e trinta e cinco cêntimos) do valor da retensão efetuada no pagamento da fatura n.º A/583/2008 referente ao auto de medição n.º 1 da referida empreitada (cópia em anexo);
*62.50€ (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) do valor da retensão efetuada no 1º pagamento da fatura n.º A/651/2009 referente ao auto de medição n.º 2 da referida empreitada (cópia em anexo);
*431.13€ (quatrocentos e trinta e um euros e treze cêntimos) do valor da retensão efetuada no 2º pagamento da fatura n.º A/651/2010 referente ao auto de medição n.º 2 da referida empreitada (cópia em anexo).
Mais se informa que, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

6083/17 - BIBLIOTECA MUNICIPAL - 2.ª FASE - LIBERAÇÃO FINAL DE GARANTIA

- Do Assistente Técnico Luis Ruivo, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
«Serve a presente para informar V. Exa. que, na sequência do pedido de liberação da garantia, solicitado pelo empreiteiro Arlindo Lopes Dias, datado de 18/05/2017, com base no Decreto-Lei nº190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, foi marcada vistoria

aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, para verificação dos mesmos.
Tendo a receção provisória da obra decorrido há mais de 5 anos (17/03/2011), é parecer da fiscalização que poderá, de acordo com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se **à liberação dos restantes 25% da caução total da obra**.
Assim, deve-se autorizar a liberação dos seguintes valores:
*29.16€ (vinte e nove euros e dezasseis cêntimos) do valor da retensão efetuada no 1º pagamento da fatura n.º A/715/2011 referente ao auto de medição n.º 1 da referida empreitada (cópia em anexo);
*130.02€ (cento e trinta euros e dois cêntimos) do valor da retensão efetuada no 2º pagamento da fatura n.º A/715/2011 referente ao auto de medição n.º 1 da referida empreitada (cópia em anexo);
Mais se informa que, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 16
11643/17 – PROC.º DE VISTORIA N.º 16/2017 – CASA DO BENFICA NO ENTRONCAMENTO – ISENÇÃO DE TAXAS DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
- Da Assistente Técnica, Anabela Marques, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
«Apresenta a Casa do Benfica no Entroncamento um pedido de isenção do pagamento das taxas referentes à taxa devida pela apresentação/apreciação do pedido de emissão do Alvará de Autorização de Utilização e pela emissão do respetivo Alvará respeitante ao edifício sede sito na Rua 5 de Outubro, n.º 72, Processo de Vistoria n.º 16/17.
De acordo com o documento apresentado, trata-se de uma Associação cultural, desportiva e recreativa, sem fins lucrativos, que tem por fim promover as relações de convívio social, nomeadamente as de cariz cultural, desportivo e recreativo, entre os seus associados.
Refere o n.º 3 do art.º 50.º do RMUE que: "Às pessoas (…) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (…) podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%."
Em face do exposto, poderá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de harmonia com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 50.º do RMUE, deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%».
- A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir o valor a pagar até ao montante de 100%.
- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista indagaram qual o valor correspondente a esta isenção, tendo o Exmo. Presidente informado que irá proceder ao envio da tabela de taxas.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

5132/17 - PROC.º DE OBRAS N.º 08/2017 – MARIA MANUELA DOS SANTOS SOBREIRA PIRES – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO E ALTERAÇÃO PARA MORADIA – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 08/2017, em nome de Maria Manuela dos Santos Sobreira Pires, referente à ampliação de edifício e alteração para moradia, na rua Luís Sommer, número 20, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 22/09/2017.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

5142/17 – PROC.º DE OBRAS N.º 09/2017 – CRUZ NETO & BRANCO, LDA – ALTERAÇÃO EM EDIFÍCIO – LEGALIZAÇÃO – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 09/2017, em nome de Cruz Neto & Branco, Lda., referente à alteração de edifício, na rua Henrique Gomes da Silva números 49 e 51 e rua Fernando Lopes Graça, número 9, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 21/09/2017.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

7812/17 - PROC.º DE OBRAS N.º 18/2017 – JOÃO FARINHA & FILHOS, SA. – ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIO E INSTALAÇÃO DE CABINE DE GÁS – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 18/2017, em nome de João Farinha & Filhos, SA., referente às alterações de edifício e instalação de cabine de gás, na rua Abílio César Afonso, números 28 e 30, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 14/09/2017.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

9137/17 - PROC.º DE OBRAS N.º 19/2017 – ANA CRISTINA VICENTE FEIO – CONSTRUÇÃO DE PISCINA – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 19/2017, em nome de Ana Cristina Vicente Feio, referente à construção de piscina, na Avenida das Forças Armadas, número 24 – lote 1, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 15/09/2017.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 21

8032/14 – ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 1 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/1981 – ABÍLIO GONÇALVES – DECISÃO FINAL

- Do Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à alteração do lote n.º 1 do alvará de loteamento n.º 04/1981, no Pinhal da Lameira – ruas Mário Viegas e António Botto, nesta cidade, em nome Abílio Gonçalves:
«O projeto de loteamento de alterações ao lote nº1, visando a sua divisão em 2 lotes, sendo o novo lote a criar destinado a moradia unifamiliar com dois pisos, foi aprovado em reunião 02.05.2016.
Foi realizada a correspondente discussão pública, não tendo sido apresentadas reclamações.
Foram apresentados projetos das obras de urbanização, que se referem essencialmente aos ramais de ligação e às infraestruturas elétricas.
Assim o processo poderá reunir condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respetivo alvará de loteamento.

a) – Projetos das Obras de Urbanização e Caução
Os projetos das obras de urbanização foram objeto de parecer favorável dos serviços e da EDP.
Deverá ser apresentada uma caução no valor de 9.000,00€ (com IVA incluído), correspondente ao valor indicado pela EDP, acrescido do custo dos passeios e ramais a executar.
Deverão ser apresentados os elementos necessários à realização das obras de urbanização, designadamente, alvará do empreiteiro, termo de responsabilidade do diretor técnico da obra, seguro e calendarização da obra.

b) – Taxa de urbanização
O valor a cobrar será de 1.287,00€ conforme cálculo em anexo.

c) – Áreas de cedência para equipamento e zonas verdes
É feita cedência de 39m2 para arruamento na zona da rotunda a criar.
Não é feita qualquer cedência para equipamento ou zonas verdes, pelo que se considerou a compensação por áreas não cedidas relativamente ao novo lote que foi criado.
O calculo da compensação, no valor de 3.617,52€, é apresentado no quadro em anexo.

d) – Outros condicionamentos
Deverão ser observados os seguintes condicionamentos:
- Os definidos pela EDP relativamente às infraestruturas elétricas.
- Ficará a cargo do loteador a execução dos passeios na envolvente ao lote a criar.
Nota – A emissão do alvará/aditamento apresenta na forma algumas peculiaridades, pois o terreno já foi objeto de diversas intervenções, pelo que se sugere uma articulação prévia com os serviços do registo predial.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22
10926/17 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2013 – MANUEL GONÇALVES MARQUES PAIXÃO – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Assistente Técnico Guilherme Monteiro, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao alvará de

loteamento n.º 01/2013, na Avenida das Forças Armadas / rua Cesário Verde (Pinhal da Lameira), nesta cidade, em nome Manuel Gonçalves Marques Paixão:
«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Provisória, dos trabalhos de urbanização referente ao alvará de loteamento mencionado em título, promovido pelo Manuel Gonçalves Marques Paixão.
A caução como garantia da execução das Infraestruturas de Construção Civil, rede de águas e saneamento, itur, infraestruturas elétricas e rede de gás, é de 111 760.49€ (cento e onze mil setecentos e sessenta euros e quarenta e nove cêntimos), constituída pela hipoteca de três lotes (4,5 e 9) à Câmara.
Face aos trabalhos realizados àquela data, através de informações anteriores e respetivas deliberações camarárias (registo SGD 2153/6), foi autorizado pela Câmara na reunião de 16 de setembro de 2016, o cancelamento da hipoteca dos três lotes, tendo sido entregue pelo loteador, uma garantia bancária, no valor de 32 582.91 €(trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos), conforme cópia que se anexa, correspondente ao valor dos trabalhos que haviam por executar e a 10% do valor total da caução, acrescidos de IVA.
Assim, com a receção provisória, poderá a Exma. Câmara autorizar a redução da caução com o valor atual de 32 582.91€ (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos), para o valor de 11 177.85€ (onze mil cento e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente aos 10% do valor total da caução, a manter até à receção definitiva dos trabalhos.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto e autorizar a redução da caução, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

11388/15 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2007 - TERRENA - COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, LDA - ACIONAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Técnico Superior da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Nuno Carda, foi presente a seguinte informação relativa ao alvará de loteamento n.º 01/2007, no Casal Saldanha Norte, em nome de Terrena – Comercialização de Imóveis, Lda:
«O promotor do loteamento não realizou os trabalhos de conclusão das infraestruturas elétricas conforme solicitado no ofício em anexo 5, pelo que de acordo com o indicado no mesmo ofício deverá a Câmara Municipal deliberar o acionamento da garantia bancária no valor dos respetivos trabalhos em falta (17.941,00€, conforme ofício da EDP em anexo 4). Existindo atualmente, conforme ofício da EDP em anexo 4, grandes dificuldades na gestão da rede de média tensão da zona norte do concelho por falta desta ligação de média tensão, sugere-se que seja solicitado à EDP distribuição, concessionária da rede, disponibilidade para proceder à conclusão da infraestrutura em falta por conta da garantia bancária a acionar.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, acionar a referida garantia bancária, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Anexos:

MGD 12312/17
(Anexo 10.1)
Intervenção dos Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista
"Uma nota sobre a equipa de projetistas e a Chefia da DGUO pela forma pouco profissional como foi abordado o processo."

MGD 12176/17
(Anexo 11.1)
Intervenção dos Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista
"A bancada do PSD pretende ser informada sobre se todos os terrenos ocupados ou em vias de ocupação pela Ciclovia já estão na propriedade ou posse do Município ou não, e se não, quais são os troços respetivos e respetivos proprietários."

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

A Coordenadora Técnica

_____